

Reajuste Negativo para planos de saúde individuais

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) autorizou reajuste negativo (desconto) de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) para planos de saúde individuais e familiares regulamentados, no período de maio de 2021 a abril de 2022, a partir do mês de aniversário do contrato. O reajuste negativo (desconto) não se aplica para contratos de Pequenas e Médias Empresas (PME), planos vinculados a associações de classes (Adesão) e planos de continuidade para demitidos e aposentados (DAP).

Entenda como é aplicado o reajuste negativo (desconto) para planos individuais/familiares regulamentados:

Recebeu o boleto com reajuste de 2020 + recomposição de reajuste suspenso de 2020

JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
ABRIL

R\$ 100,00 (mensalidade com reajuste de 2020)
+ R\$ valor recomposição de reajuste 2020

Mês de aniversário do contrato. Recebeu boleto ainda sem reajuste 2021

MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO

R\$ 100,00 (mensalidade com reajuste de 2020)
+ R\$ valor recomposição de reajuste 2020

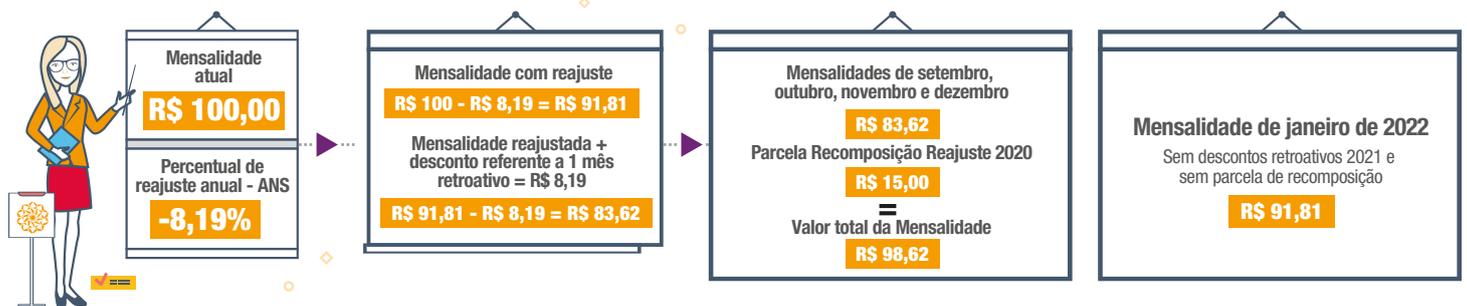
Portanto, se o **aniversário do contrato** individual/familiar regulamentado foi entre **maio e agosto de 2021**, você receberá o desconto retroativo nas próximas mensalidades, a partir de setembro.

Confira exemplos de como poderá ser aplicado o reajuste contendo os valores retroativos:

Exemplo 1:

Reajuste de plano de saúde individual/familiar regulamentado com aniversário em maio de 2021 e sem previsão de reajuste por faixa etária no ano. Em **setembro**, o beneficiário receberá a nova mensalidade reajustada, incluindo o desconto retroativo referente ao mês de maio, em **outubro**, receberá o desconto retroativo referente a junho, em **novembro**, referente a julho e em **dezembro**, referente a agosto. A partir de **janeiro de 2022**, as parcelas seguem com o reajuste 2021 e sem parcela de recomposição.

Valor da mensalidade simulado: R\$ 100,00 | Reajuste anual autorizado pela ANS: -8,19%



Exemplo 2:

Reajuste de plano de saúde individual/familiar regulamentado com aniversário em julho de 2021 e sem previsão de reajuste por faixa etária no ano. Em **setembro**, o beneficiário receberá a nova mensalidade reajustada, incluindo o desconto retroativo referente ao mês de julho e em **outubro**, receberá o desconto retroativo referente a agosto. A partir de **novembro**, as parcelas seguem com o reajuste 2021 e as parcelas devidas da recomposição do reajuste 2020.

Valor da mensalidade simulado: R\$ 100,00 | Reajuste anual autorizado pela ANS: -8,19%



Os exemplos acima são meramente ilustrativos, com o objetivo de facilitar a compreensão quanto à forma de desconto da mensalidade retroativa dos contratos que tiveram reajuste.

Os valores, percentuais de reajuste e número de meses para o cálculo de cobrança retroativa observam as previsões contratuais, as datas de aniversário do seu contrato (data base) e as datas de mudança de faixa etária. As parcelas referentes a recomposição de reajuste 2020 não sofrem alteração.

Para mais informações, acesse:



Comunicado oficial da ANS

Perguntas e Respostas da ANS

ANS - 40.296-6

ANS nº 359017

BioSaúde

Grupo
NotreDame
Intermédica